



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 630, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Considerando** o teor do Art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, **Considerando** o teor do Art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	%
94331/1	Marcelo Rodrigo Schmidt	Colaborador Profissional de Sistemas	13/11/2017	06
7757/2	Claudete De Jesus Gomes Esquissato	Professor de Educação Infantil	03/11/2011	12
5673/3	Ederson Luiz Kotz	Colaborador Operacional	12/11/2007	16
27/1	Airton Valdecir Schmitt	Agente de Execução	03/11/1993	30

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2965*
de *20/11/23* FL. *_____*
Visto *_____*